



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 965/2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202103000264847, e considerando o que consta na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2014, e no Decreto Judiciário nº 2.162, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado – GMF/GO, passa a ser composto pelos seguintes membros, sob a supervisão do primeiro:

I – Desembargador **ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA**, Supervisor do Grupo;

II – Dra. **TELMA APARECIDA ALVES**, Juíza de Direito titular da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Goiânia, como Coordenadora do Grupo;

III – Dr. **CARLOS JOSÉ LIMONGI STERSE**, Juiz de Direito titular do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Anápolis;

IV – Dr. **REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA**, Juiz Auxiliar da Presidência;

V – Dra. **CAMILA NINA ERBETTA NASCIMENTO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

VI – Dr. **ALANO CARDOSO E CASTRO**, Juiz de Direito respondente da Vara Regional de Execução Penal da Comarca Formosa;

VII – Dra. **VANESKA DA SILVA BARUKI**, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caldas Novas;

VIII – Dr. **EDUARDO ALVARES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Verde;

IX – Dr. **DECILDO FERREIRA LOPES**, Juiz de Direito titular da Vara Criminal da Comarca de Goianésia;

X – Dra. **ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES**, Juíza de Direito titular da Vara de Custódia da Comarca de Goiânia.

Art. 2º O Desembargador e os Juízes de Direito designados para integrarem o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado de Goiás – GMF não ficarão afastados de suas atividades jurisdicionais

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos Judiciários nº 408, de 4 de fevereiro, de 2019, nº 2.014, de 6 de agosto de 2019, nº 745, de 12 de março de 2021, e o Decreto Judiciário nº 880, de 26 de março, de 2021.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 397833345210 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202103000264847

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 06/04/2021 às 18:01

